

RESOLUÇÃO Nº 935, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Manutenção da Inscrição nº 023 –
Liga Feminina de Combate ao Câncer.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 554/2023 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais,

CONSIDERANDO as deliberações da reunião Plenária de 21 de agosto de 2023, registradas na Ata nº 109/2023;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a manutenção da inscrição da Liga Feminina de Combate ao Câncer para o ano de 2023, como entidade de:

I – Defesa e Garantia de Direitos

Art. 2º DETERMINAR que o Parecer nº 554/2023, emitido pela Comissão de Relações Interinstitucionais, bem como seu anexo, constituirá anexo indissociável desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico:
www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes

CARLOS LUIZ SPENGLER
Presidente do COMAS/NH

Parecer 554/2023

Assunto: **Solicitação de Manutenção de inscrição nº 23 – Liga Feminina de Combate ao Câncer**

A **Comissão de Relações Interinstitucionais do Conselho Municipal de Assistência Social de Novo Hamburgo**, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, aqui representada por seus integrantes nomeados pela Resolução 768/2022, reuniu-se de forma presencial, para análise documental conforme segue:

Ofício de solicitação: Ofício nº 05/2023 – Liga Feminina de Combate ao Câncer

Solicitação: Manutenção da inscrição da entidade no COMAS/NH

Considerações: Frente a análise a Comissão considera os documentos analisados de acordo com as normativas da Política de Assistência Social.

Parecer final: A Comissão indica manutenção de inscrição nº 23 da **Liga Feminina de Combate ao Câncer** como entidade:

I – Defesa e Garantia de Direitos.

Novo Hamburgo, 02 de agosto de 2023.

Márcia Cristina Halmenschlager

Rejane Lazzaretti M. de Oliveira